



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 26 de março de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1484

Total de Páginas: 025

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### ERRATA

Na Edição n.º 1482/2025 e Edição n.º 1483/2025 do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, publicados em 24/03/2025 e 25/03/2025, respectivamente, constatou-se um erro material na data inserida no documento editado.

**Onde se lê:** 2024  
 **Leia-se:** 2025

Ressaltamos que a validade e autenticidade do documento permanecem inalteradas, uma vez que **a assinatura digital comprova a data correta da publicação, e o próprio sistema do Diário Oficial exibe a data correta no site oficial.**

**Caso seja necessária a utilização do documento original, recomenda-se que esta errata seja anexada para fins de esclarecimento e comprovação da data correta.**

*Juliano Zacarias Ferreira  
Responsável  
Portaria n.º 035/2021*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### LEI N.º 2.434/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de gratificação para Auxiliares Administrativos que desempenham a função de Secretário Escolar nas unidades de ensino e para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que desempenham a função de Documentador Escolar Municipal, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal, a criação de 5 vagas de gratificação específica para os ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo lotados na Rede Municipal de Ensino que desempenham, cumulativamente ao cargo efetivo, a função de Secretário Escolar, como forma de reconhecimento à responsabilidade técnica, administrativa e pedagógica atribuída a essa função.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 02

§1º. São atribuições da função de Secretário Escolar o exercício de atividades fundamentais para o bom funcionamento das unidades de ensino municipais, incluindo a gestão de documentos escolares, apoio à direção escolar, organização de registros acadêmicos, interação com famílias e atendimento às exigências de órgãos educacionais.

§2º. A gratificação de Secretário Escolar corresponde a 12% (doze por cento) do vencimento-base do cargo de Auxiliar Administrativo, enquanto perdurar o exercício cumulativo da função.

**Art. 2º.** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal, a criação de 1 vaga de gratificação específica para o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação que desempenha a função de Documentador Escolar Municipal.

§1º. São atribuições da função de Documentador Escolar Municipal: desempenhar papel estratégico na Secretaria Municipal de Educação, incluindo a responsabilidade pela gestão centralizada, organização e arquivamento de documentos oficiais e administrativos das unidades escolares municipais.

§2º. A gratificação de Documentador Escolar Municipal corresponde a 20% (vinte por cento) do vencimento-base do cargo efetivo do servidor, enquanto perdurar o exercício cumulativo da função.

**Art. 3º.** As gratificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei não são incorporáveis ao vencimento ou provento do servidor para fins de aposentadoria ou qualquer outra vantagem pecuniária.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de Março de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**LEI N.º 2.435/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e sua inclusão na Tabela IV da Lei Municipal nº 1.720/2015.

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), com 15 (quinze) vagas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º.** São atribuições do Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE):

- I. Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas especializadas, considerando as necessidades dos alunos;
- II. Atuar em parceria com professores regulares para desenvolver estratégias de inclusão e acessibilidade educacional;
- III. Realizar a adaptação curricular e oferecer suporte pedagógico individualizado;
- IV. Participar de reuniões, capacitações e formações continuadas sobre educação inclusiva;
- V. Promover o uso de tecnologias assistivas e recursos adaptados no ambiente escolar;
- VI. Avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos atendidos, elaborando relatórios pedagógicos periódicos;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 03

VII. Colaborar com famílias, equipes multidisciplinares e serviços de saúde para assegurar o pleno desenvolvimento educacional dos estudantes;

VIII. Atender cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo;

IX. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor;

X. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas;

XI. Registrar as ações efetivadas na interação com o estudante através de um relatório, elaborado bimestralmente, que deverá ser entregue à supervisão da instituição de ensino;

XII. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional;

XIII. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista;

XIV. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula;

XV. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo;

XVI. Realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento ao estudante nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares;

XVII. Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem;

XVIII. Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica, na falta do estudante, e executar outras ações programadas;

XIX. Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) será inserido na Tabela IV da Lei Municipal nº 1.720/2015, utilizando as classes e níveis de vencimento ali estabelecidos.

**Parágrafo único.** Requisito mínimo para investidura no cargo: Formação em Pedagogia acrescida de Especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou Especialização equivalente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de Março de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**LEI N.º 2.436/2025**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 04

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 26.452.0004.1005 - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante - Convênio nº 022/2025 - SECID.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 0651 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.500,00 (*trinta e um mil e quinhentos reais*).

Código reduzido - 00652 - 01068 - 1005/03/99/01/01 - Caminhão Caçamba Basculante - Convênio nº 022/2025 - SECID

Valor R\$ 598.500,00 (*quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 598.500,00 (*quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais*), a serem repassados ao Município pelo Sedu/Paranacidade, por meio do Convênio nº 022/2025 - SECID, e contrapartida pelo remanejamento que abaixo segue:

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.500,00 (*trinta e um mil e quinhentos reais*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de Março de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**LEI N.º 2.437/2025**

**Súmula:** Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.489/2010 para modificar a denominação do cargo de "Chefe do Departamento de Cultura" para "Diretor do Departamento de Cultura" e modificar sua sigla remuneratória.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.489/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 05

I - A denominação do cargo de "Chefe do Departamento de Cultura" passa a ser "Diretor do Departamento de Cultura".

II - A sigla remuneratória do cargo de "Diretor do Departamento de Cultura" passa de CC03 para CC02.

III - O cargo de "Diretor do Departamento de Cultura" será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

IV - São atribuições do Diretor do Departamento de Cultura:

- a) Planejar, coordenar e executar políticas públicas de cultura no município;
- b) Promover e incentivar atividades culturais, valorizando as manifestações artísticas locais;
- c) Articular parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos culturais;
- d) Gerenciar espaços culturais e equipamentos públicos voltados à cultura;
- e) Elaborar projetos e buscar recursos para fomento cultural junto a órgãos estaduais e federais;
- f) Executar outras tarefas afins, conforme determinação superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de Março de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**LEI N.º 2.438/2025**

**SÚMULA:** Desafeta de uso especial área de terras denominada lotes 01-A, com área de 3.386,00 m<sup>2</sup>, referente à matrícula n.º 16.519, de propriedade do Município e autoriza doá-la ao Estado do Paraná.

Art. 1º Fica desafetada de uso especial a área de terras denominada lotes 01-A, com área de 3.386,00 m<sup>2</sup>, referente à matrícula n.º 16.519 havida no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

- I.o imóvel doado será destinado ao uso exclusivo do Instituto Médico Legal e Polícia Científica sob pena de reversão ao município;
- II. a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025.
- III. as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Donatário.

Parágrafo Único: comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Município.

Art. 3º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 06

- I. zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II. permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Município, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III. cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- IV. efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de Março de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

## DECRETO N.º 32/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.436 de 25 de março de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 26.452.0004.1005 - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante - Convênio nº 022/2025 - SECID.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 0651 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Código reduzido - 00652 - 01068 - 1005/03/99/01/01 - Caminhão Caçamba Basculante - Convênio nº 022/2025 - SECID  
Valor R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), a serem repassados ao Município pelo Sedu/Paranacidade, por meio do Convênio nº 022/2025 - SECID, e contrapartida pelo remanejamento que abaixo segue:

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 07

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 26 de março de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### DECRETO Nº. 34/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 15.887,90 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00254 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.887,90 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.887,90 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 26 de março de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### DECRETO Nº 035/2025

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 08

**EMENTA:** Estabelece Procedimentos Para As Três Fases Execução  
Da Despesa Orçamentaria: Empenho, Liquidação E Pagamento

Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município de Ribeirão do Pinhal no uso das atribuições que lhe confere a promoção da normatização, da sistematização e da padronização das normas e procedimentos e Controle Interno do Município;

Considerando o interesse do Poder Público Municipal com o constante aprimoramento da gestão e otimização no uso dos recursos financeiros, com vistas ao exercício da gestão responsável e transparente;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que para execução e análise da despesa pública, é importante destacar os três estágios da despesa pública, previstos na Lei nº 4.320/1964, a saber: empenho, liquidação e pagamento.

**RESOLVE:**

Definir os procedimentos a serem observados pelos órgãos da administração direta do Município de Ribeirão do Pinhal no tocante aos três estágios da execução da despesa orçamentária: Empenho, Liquidação e Pagamento do Poder Executivo do Município de Ribeirão do Pinhal.

## CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

**Art. 1º** Para os fins deste Decreto entende-se por:

**I - Despesa:** conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade, para a realização de investimentos e o serviço da dívida. Esse custeio de serviços e investimentos tem seu planejamento editado nas peças orçamentárias, que por sua vez segue a classificação e operacionalização descrita na Lei Federal nº 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

**II - Ordenador de Despesa:** autoridade competente devidamente designada de cujos atos resultem o empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município.

**III - Empenho:** reserva orçamentária de valores para cobrir despesas públicas.

**IV - Liquidação:** verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Sendo necessário confirmar toda documentação que deu origem ao processo, tais como requisição, autorização, licitação, contrato ou acordo respectivo, nota de empenho, contendo histórico da despesa, dotação orçamentária, autorização, medição dos serviços ou materiais, comprovantes da entrega de material ou da prestação de serviços.

**V - Pagamento:** último estágio da despesa, pois consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 2º** Nenhuma despesa poderá ser realizada sem autorização do ordenador da despesa e sem prévio empenho.

**Art. 3º** A autorização deverá ser precedida de informações sobre:

**I - Propriedade e legalidade da despesa;**

**II - Existência de crédito orçamentário e financeiro suficiente para atendê-la.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 09

Art. 4º Quando do recebimento da requisição de Empenho deverá ser verificado o conjunto de documentos, para o enquadramento da despesa e a viabilidade de sua execução, em função do que estabelece o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA e a sua regularidade perante a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 5º O Empenho será precedido de procedimento licitatório, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 6º É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e/ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, endereço e dados bancários.

## CAPÍTULO III DESPESA EMPENHADA

### Seção I Solicitação De Fornecimento

Art. 7º Após a finalização do processo de licitação com sua homologação e formalização/ assinatura dos contratos, serão feitos as publicações dos respectivos resultados no Diário Oficial e Portal da Transparência o Município a fim de possibilitar aos órgãos requisitantes (Secretarias Municipais) o pedido formal da emissão da Solicitação de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme necessidade, disponibilidade de saldo na dotação orçamentária.

Art. 8º A Solicitação de Fornecimento é um documento emitido pelo setor de compras, onde pode constar o número sequencial/ano, identificação do processo, credor, contrato conforme processo licitatório, itens, valor por item, constante no processo licitatório, identificação do protocolo de solicitação, dentre outras informações pertinentes.

Art. 9º A solicitação de fornecimento deverá ser requisitada via memorando interno pelos órgãos requisitantes, diretamente ao setor de compras, com a justificativa da solicitação, contendo obrigatoriamente a assinatura da autoridade competente requisitante da aquisição ou contratação, o nome da empresa fornecedora, os itens bem descritos, com a quantidade solicitada e com seus respectivos valores unitária e soma total do pedido.

### Seção II Processo De Empenho

Art. 10º O Departamento Contábil fará a conferência da solicitação de fornecimento e formalizará o empenhamento da despesa, mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho" lançado no sistema contábil, do qual deve constar: o número sequencial/ano do empenho, o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, constando o número da despesa, natureza, desdobramento, recurso orçamentário, tipo de empenho, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária, no corpo do empenho deve constar todas as informações sobre a despesa empenhada.

Art. 11º Os empenhos podem ser classificados em:

- I. Ordinário: é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- II. Estimativo: é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros;
- III. Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

Art. 12º Quando o valor solicitado for insuficiente, poderá ser realizada alteração orçamentária.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 010

Art. 13º O Empenho poderá ser anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido (não entrega de produto/ não prestação de serviço), ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente;

Art.14º Após a emissão da Nota de empenho, este segue para a fase de liquidação da despesa, aguardando respectivos documentos fiscais.

## CAPITULO IV LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 15º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou seja, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou serviço prestado, que deve ser atestado pelo requisitante.

Art.16º São responsabilidades do Departamento Contábil:

I - Analisar o processo e todos os documentos necessários para efetuar o procedimento de liquidação;

II- Acessar o sistema de contabilidade e preencher o cadastro de liquidação,

III- Depois de emitida a Nota de Liquidação encaminhar o processo à Secretaria Municipal da Fazenda para efetuar o devido pagamento.

Art. 17º Classificação da liquidação segundo empenho:

I. Liquidação do Empenho Ordinário: a liquidação da despesa será efetuada, neste caso, quando o valor total da despesa já for previamente conhecido, de uma única vez, pelo valor total do empenho, não sendo permitido o seu parcelamento. Entretanto, suponha-se uma liquidação em que tenha sido oferecido um desconto pelo contratado: nesse caso, a liquidação será realizada pelo valor líquido. Eventuais saldos de empenho, não utilizados após a liquidação, deverão ser anulados, pois não será permitida sua utilização para outro fim.

II. Liquidação do Empenho Global: a liquidação de empenhos globais será efetuada com base no valor da despesa e de acordo com as parcelas estabelecidas no contrato, convênio ou instrumento, bem como nas especificações contidas na Nota de Empenho.

III. Liquidação do Empenho Estimativo: A liquidação de empenhos estimativos será efetuada com base no valor constante na Nota Fiscal, Fatura ou outro documento que comprove a realização da despesa, a qual poderá ser inferior ou superior ao valor da despesa estimada, constante na respectiva Nota de Empenho, observando:

- a) o bem fornecido ou do serviço prestado, devendo estar em conformidade com o estabelecido contratualmente;
- b) a importância exata a ser pago, o que será determinante para identificar a necessidade, se for o caso, da realização de empenho complementar ou anulação de saldo do empenho.

Art. 18º Processo de lançamento da liquidação, consiste:

I. Receber os documentos fiscais dos órgãos/secretarias e identificar preliminarmente se há emissão de nota de empenho prévio;

II. Verificar se há necessidade de efetuar retenção de tributos. Os valores retidos deverão ser descontados do valor a pagar, podendo solicitar auxílio do fiscal de tributos do município.

III. Na fase da liquidação da despesa, antes de registrar no sistema contábil, deve-se examinar dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Data de emissão do documento fiscal que deverá ser igual ou posterior a data do empenho;
- b) Existência de rasuras no documento fiscal ou qualquer outro que componha o processo da despesa, nesse caso, devendo ser devolvido para fins de regularização;
- c) Falta de comprovação de recebimento (carimbo e assinaturas nos termos do contrato/ata ou no documento fiscal);
- d) Tipo de documento fiscal, se nota fiscal de venda ou de serviço;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 011

- e) Se o CNPJ constante da nota fiscal é o mesmo utilizado no empenho/contrato;
- f) Solicitar aos emissores complementação de documentos e/ou devolver caso documento contenha alguma irregularidade, para fins de regularização;
- g) Quando se tratar de liquidações referentes à aquisição de bens patrimoniais, deve ser exigido identificação do tombamento do bem junto ao patrimônio municipal demonstrado no corpo da Nota Fiscal de origem;
- h) Quando se tratar de serviços, a nota fiscal deve estar acompanhada de relatório de atividades e comprovantes de recolhimento previdenciário;
- i) Analisar todo o arcabouço documental, estando de acordo, com a devida regularidade pré-estabelecida, passada por um crivo de conferência do departamento de Contabilidade;

IV. Realizar lançamentos no sistema municipal de gerenciamento contábil;

V. Lançar no sistema de contabilidade classificando a conta contábil, observar e emitir as guias retenções, o (DAM de ISS, DAM IR, GPS,) conforme a necessidade;

VI. Enviar para a tesouraria as notas de empenho com as devidas documentações anexas, para pagamento.

## CAPÍTULO V PAGAMENTO DA DESPESA

Art. 19º O pagamento será efetuado quando ordenado após a regular liquidação da despesa, e consiste na transferência do recurso ao credor através de ordens de pagamentos ou crédito em conta. A ordem de pagamento, conforme descrito no art. 64 da Lei no 4.320/1964, é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Art.20º São responsabilidades da Secretaria Municipal da Fazenda:

- I- Receber o processo, analisar e revisar as notas de liquidação, nota fiscal e retenção.
- II- Colher as assinaturas do Ordenador de Despesa nos documentos que comprovam a despesa, na nota de empenho nota de liquidação e no documento fiscal, antes do pagamento.
- III- Garantir segurança no processo de movimentação do numerário (entrada, saída e guarda);
- IV- Obedecer, conforme cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades para o pagamento das obrigações pertinentes ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. E, no caso de quebra de ordem, deve haver justificativa da autoridade competente.
- V- Relacionar e separar os processos para pagamento conforme fonte de recurso e conta bancária;
- VI- Fazer encaminhamentos e prestar orientações às autoridades competentes detentoras das assinaturas eletrônicas e senhas bancárias;
- VII- Verificar a regularidade fiscal antes de efetuar o pagamento: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VIII- Checar e monitorar as autenticações dos pagamentos nos gerenciadores bancários, fazendo a verificação das validações após as assinaturas bancárias e efetivação dos pagamentos, recebendo os arquivos eletrônicos dos bancos e fazer cópias destes arquivos no computador e impressas;
- IX- Realizar os devidos lançamentos no sistema dos pagamentos com presteza de forma a atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 62 a 64 da Lei Federal no 4320/64;
- X- Realizar os procedimentos finais do processo, carimbar, numerar e arquivar as notas de pagamentos com impressão e arquivamento.

## CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º Este decreto visa que os trabalhos sejam desenvolvidos com eficiência e eficácia.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 012

Art. 22º Este decreto deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 23º São responsabilidades de todos os servidores do município de Ribeirão do Pinhal:

- I- Promover a divulgação e implementação deste decreto, mantendo-o atualizado e supervisionando sua aplicação;
- II- Manter o decreto à disposição de todas as Secretarias Municipais, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- III- Cumprir fielmente as determinações do decreto, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art.24º Compete a Unidade de Controle Interno no exercício de suas atividades, prestar apoio técnico no tocante às atualizações deste decreto, em especial no que tange à identificação e avaliação dos respectivos procedimentos e pontos de controle.

Art. 25º Os termos contidos neste decreto, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 26º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Março de 2025.

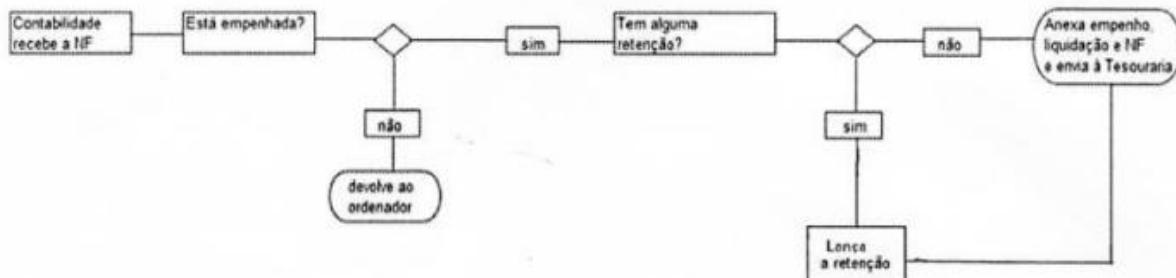
Gilson Luiz Bianchi  
Controle Interno

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

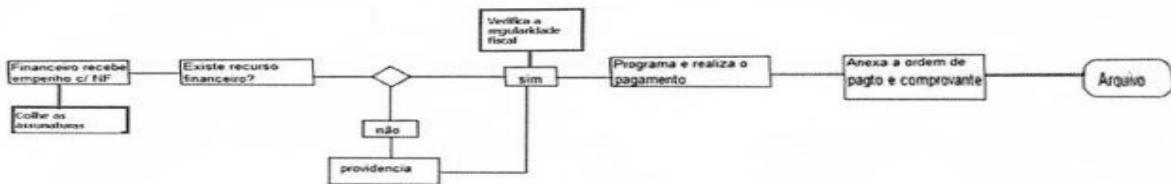
## ANEXOS



## FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO



## FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO



\* É de caráter obrigatório que todo o procedimento esteja no Portal da Transparência.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ n.º 18.486.182/0001-18. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, MAICON HENRIQUE ALBANO CPF: 070.615.769-95 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	333537	Bloco Nota Fiscal. Quantidade vias: 5 um. Tipo papel: autocopiativo. tipo impressão: 4/0 cores. Tamanho: 240 x 280 mm. Características	25	Caixa	290,00	7.250,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 014

		adicionais: formulário contínuo, vias numeradas, logotipo, sér. cores vias: branca. Com 500 jogos. <b>OBS: "VIA DA PREFEITURA DEVERÁ SER COLOCADA NA 2ª ORDEM PARA FICAR MAIS LEGÍVEL". (Agricultura) – RESERVA DE COTA MPE. MARCA PRÓPRIA</b>				
03	386270	Bloco Requisição. Quantidade Vias: 2 UM. Apresentação: Com Pauta. Quantidade Folhas: 50 X 2 UM. Cor: Branca. Gramatura: 54 G/M2. Comprimento: 210 MM. Largura: 125 MM. Características Adicionais: Papel Autocopiativo. <b>(100 Adm, 50 Educação, 250 Saúde) MARCA PRÓPRIA</b>	400	Bloco	4,50	1.800,00
		Total				9.050,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA CNPJ nº. 73.068.702/0001-80. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES CPF: 220.534.058-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02.	448281	Bloco Notificação. Material: Papel Super Bond. Tipo Impressão: 1/0. Tamanho: 210 X 75 MM. Aplicação: Notificação De Receita "B". Características Adicionais: Numerado, Picotado, Impressão Preta Conforme Modelo. Cor: Azul. (com 20 folhas cada). <b>(Saúde) – RESERVA DE COTA MPE. MARCA PRÓPRIA</b>	1.000	Bloco	2,00	2.000,00
07	330955	Cartão-Convite. Material: Papel Couchê. Altura: 297 MM. Largura: 210 MM. Gramatura: 150 G/M2. Cor: Branco Fosco/ impressão 4x4 cores. <b>(300 Adm, 250 Cultura) MARCA PRÓPRIA</b>	550	Unid.	0,93	511,50
09	18600	Comercialização / Distribuição - Bilhete Apuração Instantânea e Sorteio. Especificação: cupons de sorteio 7 x 12 – coloridos, impressão em dois lados - papel off 75g em blocos com 100 unidades cada. <b>(Cultura) MARCA PRÓPRIA</b>	600	Bloco	1,59	954,00
10	12882	Confecção Pasta - Uso Pessoal para Documento / Congresso. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Individual do Aluno 001 - Modelo Já Extinto da SEED/PR, papel cartolina, personalizado com informações do município de Ribeirão do Pinhal. Tamanho 37,5 cm x 25 cm (já dobrada) ou no tamanho 55 cm x 37 cm	2.000	Unid.	0,88	1.760,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 015

		com viscos para dobradura, frente contém as seguintes informações “Aluno(a) / Ano, Série, Turma, Turno. <b>(Educação) – RESERVA DE COTA MPE. MARCA PRÓPRIA</b>				
17	471580	Impresso Padronizado. Material: papel ofsete. Tipo: 2 vias carbonadas. Gramatura: 56 g/m2. Comprimento: 30 cm. Largura: 21 cm. Características adicionais: conforme modelo do órgão. Talão de notificação/autorização. Com 50. <b>(Agricultura) MARCA PRÓPRIA</b>	06	Unid.	22,40	134,40
18	485751	Impresso Padronizado. Material: Papel Couchê. Tipo: Folder. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: 2 Dobras. <b>(3000 Adm, 1000 Cultura, 4000 Agricultura) MARCA PRÓPRIA</b>	8.000	Unid.	0,14	1.120,00
20	445715	Impresso Padronizado. Material: Papel Ofsete. Tipo: 1 Via. Gramatura: 120 G/M2. Comprimento: 420 MM. Largura: 297 MM. Cor: Branca. Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo. Aplicação: Informativo. <b>(Saúde) MARCA PRÓPRIA</b>	2.000	Unid.	0,63	1.260,00
Total						7.739,90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 47.305.688/000-81. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, MARCOS MIRANDA DE PAULA JUNIOR CPF: 033.676.131-77 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
04	433592	Carimbo. Material Corpo: Plástico. Material Base: Fotopolímero. Comprimento: 38 MM. Largura: 14 MM. Tipo: Auto-Entintado E Automático. Formato: Retangular. <b>(10 Adm, 10 Saúde, 20 Educação) – RESERVA DE COTA MPE. MARCA NYKON</b>	40	Unid.	15,00	600,00
05	262320	Carimbo. Material Corpo: Polipropileno. Material Base: Polipropileno. Comprimento: 60 MM. Largura: 40 MM. Tipo: Auto-Entintado. Formato: Retangular. Características Adicionais: Janela Identificadora De Texto/Mecanismo Giratório. <b>(10 Adm, 10 Esporte, 10 Saúde). MARCA NYKON</b>	30	Unid.	32,00	960,00
06	383212	Carimbo. Material Corpo: Plástico. Material Base: Borracha. Comprimento: 18 MM. Largura: 47 MM.	20	Unid.	15,00	300,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 016

		Tipo: Auto-Entintado. Características Adicionais: Uso Manual. ( <b>10 Adm, 10 Saúde</b> ). <b>MARCA NYKON</b>				
		Total				1.860,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TEKA GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ n.º 03.860.542/0001-22. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, CARLOS ALBERTO LOCKS CPF: 508.211.309-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
08	340049	Cartaz. Material: Papel Couchê Liso. Gramatura: 115 G/M2. Tipo Acabamento: Corte Simples. Quantidade Cores Impressão: 4/0. Formato Aberto: 420 X 297 MM. ( <b>300 Adm, 3000 Cultura, 300 Agricultura</b> ). <b>MARCA PRÓPRIA</b>	3.600	Unid.	0,87	3.132,00
19	463323	Impresso Padronizado. Material: Papel Couchê Liso. Tipo: Panfleto. Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 21 CM. Largura: 15 CM. Cor: 4/4. Aplicação: Divulgação Institucional. ( <b>3000 Adm, 8.000 Agricultura, 2000 Saúde, 3000 Cultura</b> ). <b>MARCA PRÓPRIA</b>	16000	Unid.	0,12	1.920,00
Total						5.052,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRILLO ART'S LTDA CNPJ n.º 54.029.065/0001-99. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, EDVALDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR CPF: 042.221.965-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
11	12904	Elaboração de Arte – Gráfica. Especificação: Produção de artes da campanha <b>Maio Laranja</b> : Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de	08	Srv.	275,21	2.201,68

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 017

	<p>artes da campanha <u>Junho Violeta</u>: Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de artes da campanha <u>Junho</u>: Enfrentamento ao Trabalho Infantil (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de artes da campanha <u>Agosto Lilás</u>: conscientização pelo fim da violência contra a mulher (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de artes da campanha <u>Setembro Amarelo</u>: combate ao suicídio (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de artes da campanha <u>Setembro</u>: Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de artes da campanha <u>Outubro</u>: prevenção e combate ao <u>bullying</u> e cyberbullying (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). Produção de artes da campanha <u>Outubro</u>: Dia Nacional da Pessoa Idosa (criação de peça para redes sociais, cartaz, banner, faixa, flyer e camiseta). (Assist.)</p>				
--	---	--	--	--	--

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ n.º 00.444.593/0001-85. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, NILO LOVIS CPF: 167.722.299-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
12	478233	Etiqueta Adesiva. Material: Papel, Largura: 23 MM, Comprimento: 125 MM, Formato: Retangular, Aplicação: Identificação, Tipo: Adesiva, Gramatura: 54 G/M2, Apresentação: 12 Etiquetas Por Folha. Impresso BRASÃO DA PREFEITURA, com os dizeres Boa Viagem e Bom Apetite, logo da Secretaria de Saúde. ( <u>Saúde</u> ) MARCA PRÓPRIA	1.700	Folha	0,18	306,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 018

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUDY SCREEN REPRODUÇÕES GRÁFICAS E SERIGRÁFICAS LTDA CNPJ n.º 41.189.344/0001-78. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, VINICIUS CARDOSO RATOLA CPF: 490.256.238-32 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
13	476723	Faixa Divulgação De Eventos. Material: Lona Vinílica. Aplicação: Eventos. Comprimento: 3 M. Largura: 2,50 M. Características Adicionais: Acabamento Em Ilhóis. Quantidade Cores: 4/0. <b>(03 Cultura, 03 Esporte) – RESERVA DE COTA MPE. MARCA LUDY SCREEN</b>	06	Unid.	330,00	1.980,00
24	390473	Lona. Material: Polipropileno. Aplicação: <b>Banner</b> . Cor: Branca. Largura: 300 CM. Tipo: Impermeável. Comprimento: 30 CM. Impressão digital colorida. Especificação: Banner Alfabeto Simples. Especificações Técnicas: Material: Lona 440g com acabamento em ilhós / Tamanho: 30x300cm / Cada placa com as letras tem a medida aproximada de 30 x 11,5cm / Largura: 30.00 cm / Comprimento: 300.00 cm /Peso: 400 g <b>(Educação) MARCA LUDY SCREEN</b>	03	Unid.	89,00	267,00
		Total				2.247,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA CNPJ n.º 31.606.458/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, LUCAS DAMETTO CPF: 025.670.010-93 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
14	393355	Faixa Propaganda. Material: Lona Vinílica. Comprimento: 8,00 M. Largura: 1,00 M. Características Adicionais: Impressão Digital Políchroma/Acabamento C/ Bastões e corda de fixação. Impressão colorida. <b>(12 Cultura, 03 Adm, 03 Esporte.) MARCA PRÓPRIA</b>	18	Unid.	190,00	3.420,00
15	230862	Faixa Propaganda. Material: Tecido Morin. Comprimento: 5 M. Largura: 0,80 M.	15	Unid.	225,00	3.375,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 019

		Características Adicionais: Com Barras De Suporte Em Madeira. (05 Adm, 10 Saúde) <b>MARCA PRÓPRIA</b>				
		<b>TOTAL</b>				8.920,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº. 50.735.505/0001-72. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, IVAN APARECIDO JULIO CPF: 344.849.288-41 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
16	18422	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento. Carnês de Tributos, contendo até 13 lâminas. Sendo:01 recibo de entrega, 01 capa com a (arte gráfica inclusa) com policromia de 4x1 cores (com 43,5cm de comprimento aberto) e 10,5cm de largura; 01 demonstrativo; 01 parcela única; até 08 parcelas mensais; 01 contra capa com policromia de 4x1 cores. Os carnês deverão ser confeccionados no sistema hotmel, possibilitando melhor fixação das lâminas. Para as capas e contracapas deverá ser utilizado o papel couchê 115 grs e para as demais lâminas deverá ser utilizado o papel branco 75grs. (Será disponibilizado os arquivos em formato txt e as imagens para elaboração da arte dos carnês em formato pdf.) – (Adm). <b>MARCA PRÓPRIA</b>	6.000	Bloco	0,70	4.200,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CHAGAS & CARSOLO LTDA CNPJ nº. 09.021.537/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO CPF: 020.768.309-36 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 020

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
21	460656	Lona. Material: Laminado Pvc Trançado De Poliéster. Aplicação: Cobertura Materiais / Mercadorias. Cor: Face Interna Branca. Largura: 1,50 M. Características Adicionais: Dupla Face, Ilhotes Para Amarração. Comprimento: 3,70 M. Impressão digital 4x0 cores (BANNER). ( <i>05 Cultura, 06 Esporte</i> ) MARCA PRÓPRIA	11	Unid.	242,21	2.664,31
23	390473	Lona. Material: Polipropileno. Aplicação: <i>Banner</i> . Cor: Branca. Largura: 200 CM. Tipo: Impermeável. Comprimento: 50 CM. Impressão digital colorida. Especificação: Banner Pedagógico - Alfabeto 4 Tipos Letras - Faixa em Lona 200x50cm. Especificações Técnicas: Material: Banner/Faixa em lona com impressão de alta qualidade- Tamanho: 200x50cm com acabamento de ilhós. ( <i>Educação</i> ) MARCA PRÓPRIA	02	Unid.	49,32	98,64
29	24902	Serviços de Plotagem. ESPECIFICAÇÃO: Para utilização na identificação de veículos, incluindo, confecção, impressão em cores e aplicação em tamanhos variados, contando com uma garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte a ser fornecida). A empresa deverá adesivar cada veículo/equipamento/maquinário na sede do município. ( <i>50 Adm, 100 Saúde</i> ) MARCA PRÓPRIA	150	m. <sup>2</sup>	118,00	17.700,00
TOTAL						20.462,95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARCELO SIMONI CNPJ nº. 37.652.289/0001-33. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, MARCELO SIMONI CPF: 977.786.130-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
26	485771	Placa Identificação. Material: ACM. Comprimento: 50 CM. Altura: 40 CM. Acabamento superficial: película adesiva impressão digital, espessura: 3 mm. Largura: 40 cm. Cor letras: vermelho rubi e amarelo ouro. Fixação: parafusada. Características adicionais 1: fundo: aço escovado. Proibido jogar lixo ou entulho. RESOLUÇÃO CONFORME BNT, COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO, REFLETIVA,	100	Unid.	49,00	4.900,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 021

		PLANA, LISA E ISENTAS DE REBARBAS E BORDAS CORTANTES COM ARTE A SER FORNECIDA. ( <i>Agricultura</i> ) MARCA PRÓPRIA				
--	--	---	--	--	--	--

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa WOLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ nº. 42.239.318/0001-70. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência 24/03/2026. Data de assinatura: 25/03/2025, LUIZ FELIPE FERNANDES CPF: 097.896.049-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
27	474935	Placa Identificação. Material: Aço Escovado. Comprimento: 57CM. Aplicação: Comunicação Visual. Largura: 40CM. Fixação: Parafusada. Gravação: Eletrocorrosão. Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão com brasão municipal e texto a ser fornecido. ( <i>Adm.</i> ) <b>MARCA WOLF</b>	12	Unid.	550,00	6.600,00
28	485770	Placa Identificação. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 90 CM. Altura: 70 CM. Acabamento Superficial: Película Adesiva Aço Escovado. Espessura: 1 MM. Largura: 70 CM. Cor Letras: Preta. Fixação: Parafusada. ( <i>15 Adm, 20 Saúde</i> ) <b>MARCA WOLF</b>	35	Unid.	64,00	2.240,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.840,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 50.380.610 IONE DE FRANÇA CAMARGO CNPJ nº. 50.380.610/0001-36. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano. Vigência 25/03/2026. Data de assinatura: 26/03/2025, IONE DE FRANÇA CAMARGO CPF: 755.754.699-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**LOTE 01 – COQUETEL E DECORAÇÃO – VALOR R\$ 9.500,00 (RESERVA DE COTA MPE).**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 022

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17485	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todas as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 300 pessoas. (Assist)	01	Srv	1.310,00	1.310,00
02	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: <b>Coquetel para café da tarde</b> , com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco de poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate. A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para Semana do Idoso, previsão Outubro e Dezembro/2025). (Assist)	300	Pessoas	27,30	8.190,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.500,00</b>

## **LOTE 02 – BUFFET PARA ALMOÇO – VALOR R\$ 14.100,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: <b>Buffet para almoço</b> , com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, lagarto ao molho madeira frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Pudim e sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos. (Para dia das mães Maio 2025). (Assist)	300	Pessoas	41,30	12.390,00
02	17485	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todas as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 300 pessoas. (Assist)	01	Srv	1.710,00	1.710,00
<b>Total</b>						<b>14.100,00</b>

## **LOTE 06 – LOCAÇÃO DE TRAJES DE FESTA – VALOR R\$ 9.600,00**

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17876	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala masculino e feminino para o desfile da 3ª Idade, com maquiagem inclusa. (Assist)	30	Unid	320,00	9.600,00

## **LOTE 10 – LOCAÇÃO DE FANTASIAS COELHOS – VALOR R\$ 1.720,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 023

01	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Prováveis datas: 19/04. (Cultura)	04	Kit	430,00	1.720,00
----	-------	--	----	-----	--------	----------

**LOTE 11 – LOCAÇÃO DE FANTASIAS PAPAI E MAMÃE NOEL – VALOR R\$ 2.350,00**

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia de PAPAI NOEL composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de MAMÃE NOEL composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Prováveis datas: 13/12 e 20/12/2025. (Cultura)	05	Kit	470,00	2.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 ATA REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 087/2025**

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IRIS DE FRANÇA VEIGA, CNPJ n.º 35.476.511/0001-69. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano. Vigência 25/03/2026. Data de assinatura: 26/03/2025, IRIS DE FRANÇA VEIGA CPF: 573.831.469-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**LOTE 03 – COFFEE BREAK – VALOR R\$ 59.800,00**

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	12807	Buffet. Informações adicionais: <i>Coffee-break</i> . Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco. Datas a definir. (Educação)	2600	Pessoa	23,00	59.800,00

**LOTE 04 – ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PREMIAÇÃO – VALOR R\$ 5.100,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

ITEM	CATMA T/CATS ERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17027	Confecção de arranjos florais, vasos ornamentais, guirlandas e laços de fitas decorativas, para	06	Unid.	350,00	2.100,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 024

		diversos eventos a serem realizados no município. ( <i>Cultura</i> )				
02	605165	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Áster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. (para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso) ( <i>06 Assist, 10 Cultura</i> )	16	Buquê	187,50	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.100,00</b>

## LOTE 05 – LOCAÇÃO BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO – VALOR R\$ 4.340,00

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo <i>Futebol de sabão</i> , equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. <b>Com monitor</b> para orientação durante a utilização. Eventos de no mínimo 04 horas. <b>Datas: 02 dia 19/04, 02 dia 14/06, 03 dia 12/10, 02 dia 18/10, 03 dia 13/12 e 02 dia 20/12/2025.</b> Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção. ( <i>Cultura</i> .)	14	Unid	310,00	4.340,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 50.302.827 CATARINA GONÇALVES CARDOSO DE SOUZA CNPJ n.º 50.302.827/0001-16. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano. Vigência 25/03/2026. Data de assinatura: 26/03/2025, CATARINA GONÇALVES CARDOSO DE SOUZA CPF: 057.513.749-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## LOTE 07 – LOCAÇÃO BRINQUEDO TOMBO LEGAL – VALOR R\$ 3.780,00

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo <i>tombo legal</i> , automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. <b>Com monitor</b> para orientação durante a utilização. Eventos de no mínimo 04 horas. <b>Datas: 02 dia 19/04, 02 dia 14/06, 03 dia 12/10, 02 dia 18/10, 03 dia 13/12 e 02 dia 20/12/2025.</b> Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção. ( <i>Cultura</i> )	14	Unid	270,00	3.780,00

## LOTE 08 – LOCAÇÃO BRINQUEDO TOBOGÃ – VALOR R\$ 4.200,00

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1484 | Quarta-feira | 26 de março de 2025.

Pág. 025

01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo <b>Tobogã</b> inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. <b>Com monitor</b> para orientação durante a utilização. Eventos de no mínimo 04 horas. <b>Datas: 02 dia 19/04, 02 dia 14/06, 04 dia 12/10, 03 dia 18/10, 02 dia 13/12 e 02 dia 20/12/2025.</b> Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção. (Cultura.)	15	Unid	280,00	4.200,00
----	-------	---	----	------	--------	----------

**LOTE 09 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE – VALOR R\$ 3.780,00**

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo <b>Guerra de Cotonete</b> , inflável 25,00x5,00x1,00 metros, em KP1000, colchão inflável, 02 cotonetes com base de espuma e velcro, motor 110v, capacidade para até 200kg, <b>com monitor</b> para orientação durante a utilização. Eventos de no mínimo 04 horas. . <b>Datas: 02 dia 19/04, 02 dia 14/06, 03 dia 12/10, 02 dia 18/10, 03 dia 13/12 e 02 dia 20/12/2025.</b> Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção. (Cultura)	14	Unid	270,00	3.780,00

Assinatura Digital